



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

LEI Nº 1406 DE 05 DE ABRIL DE 1989

Dá denominação à Praça da cidade

BRAZ BIONDI, Prefeito Municipal de Palmital,
Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada "PRAÇA NATAL = MANFIO" a praça que está sendo construída no final da rua Canaan - Tanus em nossa cidade.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmital, em 05 de abril de 1989.

BRAZ BIONDI
Prefeito Municipal

Publicado na Diretoria do Expediente da Prefeitura Municipal de Palmital, em 05 de abril de 1989.

SERGIO VAZ

ASSESSOR ADMINISTRATIVO